



**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
NUMERO 02, de 28 de agosto de 2017.**

O Secretário Municipal da Saúde de Toledo,  
no uso das atribuições que lhe confere o  
Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da  
Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei n. 1.822/1999 em seu art. 123º, parágrafos III, IV, IX e XIII;

**Considerando** o Ofício n. 097/2017 da Controladoria do Controle Interno do Município de Toledo/PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECOMENDAR**, pelo presente, que todos os motoristas da Secretaria da Saúde, independente do local de atuação, busquem a prática dos serviços com qualidade e tempestividade, e que promovam a "abertura" e o "fechamento" do uso dos veículos públicos pelo sistema biométrico, sem exceções, evitando ocorrências que poderão ser interpretadas como negligência ao trabalho.

**Art. 2º RECOMENDAR**, pelo presente, que todos os motoristas da Secretaria da Saúde, independente do local de atuação, utilizem do "pedido de providências por escrito" junto à Coordenação de Transportes na Secretaria da Saúde, para informar quando da necessidade de manutenção, troca de óleo, troca de pneus, consertos diversos, entre outros, que venham afetar a qualidade e a segurança do transporte de pacientes.

**Art. 3º** Essa **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** entra vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de agosto de 2017.

**Thiago Daross Stefanello**  
Secretário Municipal da Saúde